



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1408/2011

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO CAMPO DE FUTEBOL
SOCIETY VALDELINO GUMS –
SANTA LUZIA – NESTE
MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o **CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY VALDELINO GUMS**, que fica localizado em Santa Luzia, zona rural, Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º. *Cumpra ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como providenciar a placa de identificação.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Dezembro de 2011.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA